LEI Nº 5 6 0 6

(07 FEVEREIRO DE 2.022)

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE EDUCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **GILMAR SOARES VICENTE**, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONFERIDO SAJ

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Educador para Professor de Creche, mantendo-se inalteradas suas atribuições.

Art. 2º. Fica estabelecido que os servidores públicos lotados no cargo de Educador perceberão a mesma remuneração e os mesmos benefícios dos Professores de Creche.

Art. 3º. Os Educadores que em decorrência do concurso público prestado, não tenham cumprido os requisitos estabelecidos para ingresso na carreira de magistério, deverão permanecer na nomenclatura anterior, porém terão seu cargo considerado extinto na vacância sem a percepção das vantagens dispostas nesta legislação.

Parágrafo único. O prazo para o enquadramento dos Educadores aos critérios de ingresso do cargo de Professor de Creche será de até cinco anos da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 07 de fevereiro de 2.022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

CONFERIDO SAJ

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.606, de 07 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de fevereiro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo